



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.153, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.551/24, até a importância de **R\$ 1.031.540,63** (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e três centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.155000 - Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2504** ..... R\$ 980.925,29

4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2512** ..... R\$ 50.615,34

**TOTAL** ..... R\$ **1.031.540,63**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2504** – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

Previdenciárias – Ex. Anterior ..... R\$ 980.925,29

Fonte nº **2512** – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior ..... R\$ 50.615,34

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 01 / 04 / 2024

Página: 06 - Edição 3491

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul